



Fundo de Previdência Municipal de Araponga
CNPJ – 04.988.872/0001 - 60

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

ATA 007/2023

Às quatorze horas do dia quatorze de julho de dois mil e vinte e três reuniram-se na sede deste Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA, o Conselho Administrativo, representados pelos que aqui assinam, o Conselho Administrativo – CMP, devidamente nomeados pelo Decreto Municipal n.º 3420/2023. Pauta do dia: Projeto de Lei da Reforma da Previdência Municipal e Requerimento de Tempo de servidor. O Sr. Presidente iniciou o certame saudando à todos. Iniciou falando sobre o projeto de lei que está parado na Câmara Municipal desde ao atendimento ao ofício n.º 021/2023, protocolado no dia 17/05/2023, solicitando a prorrogação da carência do projeto até 31 de maio de 2.025(ofício anexo). Ainda com a palavra o Sr. Presidente falou aos demais que havia se encontrando com o Sr. Prefeito no dia 07/07/23 juntamente com o assessor jurídico Dr. Randolpho e o Sr. Nelson, onde pediram apoio ao Exmo. Sr. Prefeito para que o projeto fosse aprovado após o recesso dos vereadores na primeira reunião de agosto. Ainda com a palavra o Sr. Presidente falou sobre 2(dois) requerimentos de servidores protocolados no FPMA no dia 18 de maio de 2.023 solicitando a restituição das contribuições previdenciárias que excederam o valor de contribuição do cargo efetivo, o assunto foi debatido entre os presentes, onde todos ficaram de acordo em pagar desde que seja permitido por lei, o Sr. Presidente disse que marcaria com Dr. Randolpho para resolver esses requerimentos. Não havendo mais nada a tratar nesta reunião, eu, Fabrício de Lima Elias, secretário do FPMA, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada por mim, pelos conselheiros. *****

Rua Benvindo dos Anjos Macedo, 71, Centro – Araponga/MG – CEP.: 36.594-000 – Tel.: (31) 3894-1271
Email: fpmaaraponga@yahoo.com.br




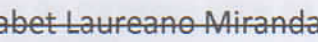
Fundo de Previdência Municipal de Araponga
CNPJ – 04.988.872/0001 - 60


CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP



Fabricio de Lima Elias
CPF.: 044.908.476-02
Presidente



Luiz Fernando Gonzaga
CPF.: 063.223.466-01
Tesoureiro


Márcia Ribas da Silva
Conselheira Executivo
Hora de chegada na reunião: 14:00hs


Elizabet Laureano Miranda
Conselheira Ativos
Hora de chegada na reunião: 14:00hs


Mário Cesar de Macedo
Conselheiro Inativos
Hora de chegada na reunião: 14:00hs


Celsiane Dini Coelho
Conselheira Ativos
Hora de chegada na reunião: 14:00hs


Odilia Aparecida Miranda
Conselheira Inativos
Hora de chegada na reunião: 14:00hs



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício CMA nº 021//2023

Assunto: informações (presta)

Serviço: Gabinete da Presidência

Araponga, 17 de Maio de 2023.

Senhor Presidente,

Com meus respeitosos cumprimentos, venho informá-lo que o Projeto de Lei nº 539/2022, que basicamente dispõe sobre as alterações nas aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência Social de Araponga, ainda não foi pautado nesta Casa Legislativa, tendo em vista a inexistência de consenso entre os vereadores e boa parte dos servidores sobre o mérito de seu conteúdo.

No entanto, após a reunião promovida pelo FPMA no 05/05/2023, percebeu-se que houve uma ampla discussão do Projeto, ficando nitidamente demonstrada para os presentes da premente necessidade de se fazer a reforma da previdência no Município.

Ocorre que, após a dita reunião, alguns vereadores manifestaram a intenção de proporem uma emenda modificativa ao Projeto, precisamente no seu art. 2º, de forma a alterar a data de carência para implementação dos requisitos para a concessão de aposentadoria e pensão sob a égide da normativa a ser revogada.

Neste fulgor, a data de 31/12/2023, prevista no citado art. 2º e seu parágrafo único, possivelmente será modificada para 31 de maio de 2025, visando assim diminuir eventuais impactos para aqueles servidores que já estão perto de se aposentarem.

Sendo assim, fica V. Senhoria ciente de que uma emenda ao Projeto será oportunamente apresentada, no sentido acima exposto

Limitado ao exposto, protesto votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Thais R. Macedo

p/p Thais Rodrigues Macedo
Chefe de Gabinete da Presidência

Fabricio
Fabricio de Lima Elias
CPF: 044.908.476-02
Presidente - FPMA
12/05/23

Ao Ilmo. Sr.
Fabrício Elias de Lima
Presidente do FPMA